



You are free: to copy, distribute and transmit the work; to adapt the work.
You must attribute the work in the manner specified by the author or licensor

ATERRO SANITÁRIO DE GOIÂNIA: UMA IDENTIDADE TERRITORIAL E A VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO DO SEU ENTORNO

Diogo Appel Colvero ¹; Maria Geralda de Almeida ²; Ana Paula Gomes ³; Simone Costa Pfeiffer ⁴

RESUMO

Este artigo analisa a vulnerabilidade e exclusão social da população que reside no entorno do aterro sanitário de Goiânia. No desenvolvimento do estudo, utilizaram-se bibliografias que abordam questões sobre os resíduos sólidos urbanos dispostos nos aterros, planejamento urbano, fragilidade e exclusão social, especulação imobiliária e ocupação de áreas irregulares. Além disso, buscaram-se literaturas que tratam de questões sobre o território, espaço e identidade. A partir da Ortofoto que mostra o aterro sanitário da cidade e áreas vizinhas, fez-se uma análise de como ocorre a ocupação dos espaços existentes nos arredores desse local. Também se examinou as diretrizes que estabelecem as distâncias mínimas permitidas entre o aterro e os loteamentos vizinhos, abordou-se a questão da identidade territorial das pessoas que moram na região e o uso desses espaços. Por fim, foram ponderadas quais as causas e consequências desse tipo de habitação, o processo de gentrificação, a cidade informal que está se construindo na região do aterro sanitário de Goiânia e o embate vivido pelo poder público, que fica entre a necessidade de tratar seus resíduos sólidos ou manter a população morando em loteamentos irregulares, o que se reflete na falta de sintonia entre a sociedade e o meio ambiente.

Palavras-chave: Aterro sanitário; ocupação do espaço; fragilidade social; identidade territorial.

GOIÂNIA'S LANDFILL: A TERRITORIAL IDENTITY AND THE VULNERABILITY AND SOCIAL EXCLUSION OF POPULATION IN ITS SURROUNDINGS

ABSTRACT

This paper examines the vulnerability and social exclusion of people living near Goiânia's landfill. In the study development, bibliographies were used addressing issues on solid waste disposed in landfills, urban planning, fragility and social exclusion, speculation and irregular areas occupation. Furthermore, literature were sought to address issues of territory, space and identity. From the Orthophoto showing the landfill of the city and surrounding area, an analysis was made to detect how the occupation of existing spaces near such equipment occur. The guidelines that establish minimum distances allowed between the landfill and the neighboring allotments were also examined and addressed the issue of territorial identity of people who lives in the region and the use of these spaces. Finally, subjects that were also considered were the causes and consequences of this type of housing, the process of gentrification, the informal city that is being built in Goiânia landfill area and the clash experienced by the government, which is between the need to address its solid waste or maintain the population living in irregular settlements, which is reflected in the lack of harmony between society and the environment.

Key words: Landfill; occupation of space; social fragility; territorial identity.

¹ Engenheiro Mecânico. Doutorando em Engenharia do Ambiente – Universidade de Aveiro, Portugal. Pesquisador do CNPq, processo n.º 207172/2014-5. E-mail: diogocolvero@yahoo.com.br.

² Geógrafa. Dra. em Geografia pela Université de Bordeaux III, pós doutorado em Geografia Humana pela Universidad de Barcelona, em Geografia Cultural, pela Université Laval, Università Degli Studi Di Genova e Université de paris IV Paris-Sorbonne. Docente do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais – IESA/UFG. E-mail: mgdealmeida@gmail.com.

³ Dra. Em Ciências Ambientais pela Universidade de Aveiro, Portugal. E-mail: pgomes@ua.pt.

⁴ Engenheira Geóloga; Dra. em Engenharia Civil pela USP. Docente do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Engenharia do Meio Ambiente – PPGEMA/EEC/UFG. E-mail: scpfeiffer_04@yahoo.com.br.

1. INTRODUÇÃO

O crescimento populacional e a consequente ampliação das cidades brasileiras de forma mais acentuada desde a década de 60 fizeram com que o número de pessoas na zona urbana passasse a ser maioria no país a partir de 1970. Atualmente, o percentual de pessoas na área urbana é 84,4% (MOTA, 2011). O poder de compra das famílias brasileiras, associado a esse elevado número de habitantes que vivem nas cidades, acarreta em uma crescente geração de resíduos sólidos urbanos (RSU). Além disso, há uma dificuldade em se encontrar áreas adequadas para a destinação final desses resíduos, situação que se agrava em locais próximos aos centros geradores (COLVERO *et al.*, 2015).

Dentre as tecnologias existentes para a eliminação dos RSU, a mais utilizada pelos municípios brasileiros é o aterro sanitário, devido aos menores custos com operação e manutenção e sua relativa simplicidade de instalação comparada à outras tecnologias (COLVERO *et al.*, 2015). Entretanto, o percentual de RSU encaminhados para locais inadequados no Brasil ainda é expressivo. Segundo dados da Associação Brasileira de Empresas Públicas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais – ABRELPE, no ano de 2015,

41,3% dos RSU gerados nos municípios brasileiros tiveram deposição final inadequada (ABRELPE, 2016). Diante disso, a escolha de um local adequado para a instalação de um aterro sanitário em uma cidade envolve aspectos técnicos, econômicos, climáticos, ambientais, além de informações como o porte da cidade e a disponibilidade de área. Somam-se a isto a necessidade por parte dos municípios em avaliar as questões sociais, pois o lugar eleito para a implantar esse instrumento de disposição de resíduos altera a vida das pessoas que residem nas cercanias.

Esses moradores que vivem nas proximidades de um aterro sanitário devem ser lembrados pelo poder público e pela sociedade, pois há uma identidade com o local em que habitam. São nesses lares, no pedaço de chão calçado com o calor dos corpos dessas pessoas que há memória desse lugar onde há uma ligação singular, exclusiva, sagrada (DAMATTA, 2000). Não se pode deixar que apenas os interesses econômicos se sobressaiam, é necessária uma análise mais profunda, ouvir a todos, e não apenas atender a uma pequena parcela da sociedade que detém o poder financeiro.

Os aterros sanitários, devido ao tipo de resíduos que recebem, devem ter a maior distância possível para a zona urbana, mas também não tão longe que

torne os custos de transporte desses resíduos muito onerosos. De acordo com Mota (2001), um aterro deve ter um afastamento mínimo de dois a três quilômetros de espaços urbanos. Esse importante instrumento de saneamento básico deve localizar-se na periferia da cidade, onde, normalmente a população que faz vizinhança com o local é de pessoas com menor poder aquisitivo, que vivem em regiões mais afastadas do centro urbano, muitas vezes em loteamentos irregulares. Dessa forma, o objetivo deste artigo é analisar a relação entre o espaço ocupado pelo aterro sanitário de Goiânia, a identidade territorial criada por quem habita esse território e a fragilidade social da população que reside no entorno deste.

A relevância deste estudo dá-se pelo aumento de lotes e casas no entorno do aterro sanitário de Goiânia. Além disso, deve-se considerar que antes da instalação do aterro – que ocorreu no ano de 1993, após a recuperação da área degradada pelo lixo que havia no local desde 1983 – já existiam chácaras na região. Assim, é necessário que se analise também quais são os impactos socioambientais desse local para essa população, sejam aqueles que já estavam no local antes da instalação do aterro ou aqueles que vieram após a construção do referido. Procurar-se-á fazer um diálogo com as leis existentes para

entender como é tratada a questão da habitação nas proximidades de um aterro, de que forma essas leis contemplam a ótica socioeconômica, e se há uma delimitação das áreas que tratam e dispõem os resíduos sólidos urbanos.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Esse artigo teve início com uma pesquisa sobre aterros sanitários e as legislações específicas sobre esse tema no Brasil, estado de Goiás e Goiânia. Essa análise prioritariamente realizou-se com dados por meio de consulta a sites.

Posteriormente, analisou-se a Ortofoto do aterro sanitário de Goiânia, fornecida pela Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiânia (AMTEC), para se fazer um estudo de caso do aterro sanitário de Goiânia e confins, onde identificou-se sua localização e o que existe no entorno desse lugar, para auxiliar na análise da região. Finalizada a verificação da atual situação do aterro sanitário, partiu-se para uma avaliação dos impactos socioambientais desse instrumento para a população do entorno. Para isso, utilizaram-se bibliografias que estudam temas como território, espaços, identidade territorial, lugar.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 Aterro sanitário e as diretrizes para a sua implantação

De acordo com o artigo 13, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 12.305, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010), resíduos sólidos urbanos (RSU) são os materiais advindos de atividades domésticas em residências do perímetro urbano e os restos da limpeza de vias públicas, de outros serviços de limpeza urbana e da varrição.

O aterro sanitário é um dos locais adequados em termos técnicos e de infraestrutura para receber os RSU gerados pela população de um município, e tem como objetivo, reduzir ao máximo os impactos ambientais que este lixo causaria se fosse despejado em local inapropriado. A norma - NBR 8.419/92 conceitua aterro sanitário como uma forma de dispor os RSU no solo, de modo a minimizar os impactos ambientais, de forma a preservar a saúde pública e a segurança da sociedade. E para garantir a proteção do meio ambiente, são utilizados princípios de engenharia que possibilitam o confinamento dos resíduos sólidos na menor área possível e minimizando o volume destes resíduos, que serão cobertos

com camadas de terra ao final de cada dia de trabalho (ABNT, 1992).

D’Almeira e Vilhena (2000) destacam que aterro sanitário é um método empregado para a disposição de resíduos no solo, em especial o resíduo domiciliar que, baseado em critérios de engenharia e legislações operacionais específicas, admite um confinamento seguro em termos de controle de poluição ambiental e proteção à saúde pública.

Se não for bem operado, um aterro sanitário pode ocasionar alguns problemas ambientais, onde se destaca a poluição dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, como a percolação vertical do lixiviado que chega ao lençol freático; carreamento de resíduos do aterro para locais com águas superficiais (rios, lagos); transferência de gases gerados pela decomposição dos resíduos e que são solúveis na água (MOTA, 2011). Se nas residências que se situam nas proximidades do aterro não houver água encanada, essas famílias perfurarão poços artesianos ou cisternas para obterem água para seu consumo. Caso o lençol freático esteja contaminado, esses habitantes fatalmente beberão água imprópria para consumo humano.

De acordo com a NBR 13.896/1997, um dos parâmetros técnicos a serem seguidos para definir se um local é

adequado para a implantação de um aterro sanitário é a distância mínima desse local para as residências. Esta norma recomenda pelo menos 500 metros de distância entre a área útil do aterro e os núcleos habitacionais existentes (ABNT, 1997). No entanto, no estado de Goiás existe a Resolução nº 005 do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM) que é ainda mais restritiva, e define que nos municípios goianos os aterros sanitários devem estar, no mínimo, a 3 km de distância do perímetro urbano (SEMARH/GO, 2014).

Ainda segundo a Resolução nº 005 do CEMAM, os municípios de Goiás que atendam a uma população de até 100.000 habitantes (de forma individual ou consorciada), e que pretendam estabelecer soluções de gestão de RSU, podem seguir critérios de Licenciamento Ambiental com Procedimento Simplificado – LAPS para projetos que visem a instalação de aterros sanitários. Na prática, o LAPS significa que os municípios até esta faixa populacional estão dispensados de realizar um de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, assim como o RIMA – Relatório de Impacto Ambiental. Ademais, o aterro sanitário deve seguir todas as normas exigidas para construção e operação desse sistema (SEMARH/GO, 2014).

Na capital goiana, criou-se no ano de 2007 o Plano Diretor de Goiânia (PDG),

que tem como uma das diretrizes a implantação de um plano de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. Também se estabeleceu que a cidade precisa promover a ampliação da vida útil de seu aterro sanitário, assim como definir uma nova área para a implantação de um aterro que atenda ao município (GOIÂNIA, 2007). A decisão sobre o destino dos RSU gerados pela cidade tem que contar com a participação da sociedade. Para isso, deve haver estruturas que garantam à população informações e participação nos processos de criação, implementação e avaliação das políticas públicas vinculadas aos resíduos sólidos. É o chamado controle social (BRASIL, 2010). A gestão participativa das questões vinculadas ao meio ambiente praticamente não é regulamentada. Entretanto, apesar de todas as dificuldades, o cenário é promissor, pois trouxe à discussão pública "uma reflexão mais coletiva sobre os processos de produção do espaço e apropriação da natureza" (COSTA et al., 2011, p. 187).

3.2 Região do aterro sanitário de Goiânia: vulnerabilidade e exclusão social

Em um movimento socioterritorial intenso, a população brasileira passou de rural para urbana em menos de 40 anos

(Figura 1). Essa migração ocorreu sob a proteção de um modelo de desenvolvimento urbano que excluiu das condições básicas de urbanidade a parte da população com menor renda (ROLNIK,

2006). Como consequência de movimento excludente, surgem os assentamentos ilegais no país, locais em que a população pobre vive em condições precárias. Daí, a necessidade de uma reforma urbana.

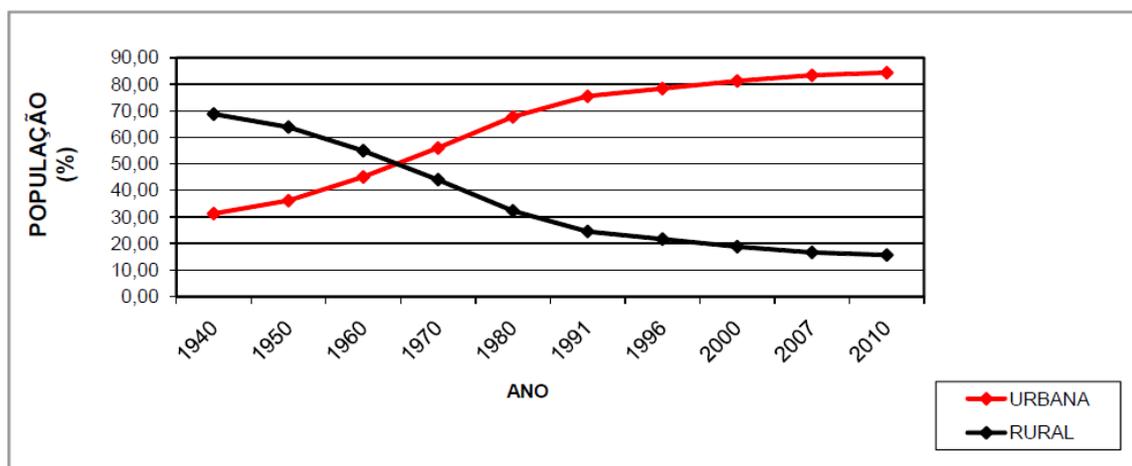


Figura 1. Dinâmica da população por situação de domicílio no Brasil de 1940 a 2010.
Fonte: Rezende, 2011.

Provavelmente o maior obstáculo a se enfrentar na luta pela reforma urbana seja a busca por encontrar lugares com infraestruturas adequadas para os menos abastados nas cidades e suas condições de vida. Locais que ofereçam água tratada, esgoto, energia elétrica, lotes sem riscos de desabamentos. Salvas as exceções, há uma regra nas cidades brasileiras de expulsar aqueles com menor poder aquisitivo para as periferias longínquas e sem estrutura, soluções por vezes encontradas pelo poder público, que afasta essas pessoas de locais centrais e que possuam infraestrutura (CYMBALISTA, 2006).

São nesses territórios, afastados da “cidade formal” que essas pessoas buscam recomeçar suas vidas, cheias de histórias a serem contadas, mas que não interessa aos gestores das cidades. Territórios que segundo Etges (2008), são frações de área bem demarcadas, uma extensão física real, com objetos devidamente espacializados. Quando parte da população se desloca para os espaços existentes aos arredores do aterro sanitário de Goiânia, estes deixam de serem espaços da periferia e se tornam espaços tomados, que são espaços vagos que foram ocupados ilegalmente por alguém, que se apropria e passa a habitar nele. Aqueles que vivem mal alojados ou

não possuem uma moradia, característica inerente às metrópoles, se tornam o resultado de uma contradição, pois há um número de habitações desocupadas e que poderia abrigar essas pessoas, mas isso não os dá o direito de ocupá-los. (FISCHER, 1994).

O Plano Diretor de Goiânia, em seu artigo 2º, descreve que a política urbana do município deve amparar-se nos princípios da igualdade, oportunidade, transformação e qualidade, no qual a cidade e a propriedade urbana devem ter o completo desenvolvimento das suas funções sociais. Diz ainda que a população tem direito à moradia digna, saneamento ambiental, ao trabalho, à infraestrutura (GOIÂNIA, 2007). Entretanto, essa falta de efetividade em solucionar o problema é a privação brutal de recursos para essas pessoas, que vivenciam novas formas de desterritorialização no espaço urbano, sendo a expulsão uma das mais conhecidas, onde uma das marcas da pobreza e da exclusão é a perda de um território. (FISCHER, 1994).

O território atende as necessidades econômicas, sociais e políticas e sua operação está sustentada pelas relações sociais. Também, tem como função as atuações simbólicas, onde aqueles que os habitam projetam suas percepções de mundo (ALMEIDA, 2005). É no território

que se formata a representação dos grupos sociais, onde as relações sociais são espaciais ou geograficamente intercedidas (SANTOS, 2002). São nesses lugares onde se cria a identidade, conceituada como uma elaboração dos preceitos culturais e sociais que orientam o mecanismo de identificação e diferenciação, seja de um indivíduo ou de um grupo (CRUZ, 2007).

É a partir da expulsão dos territórios com marco regulatório e dos padrões financeiros formais, que os expurgados criam os assentamentos irregulares. São lugares com solos frágeis ou áreas não passíveis de urbanização, como encostas íngremes e espaços inundáveis, que compõem vastas franjas de extensão periférica sobre zonas rurais, desprovidas das infraestruturas, equipamentos e serviços que caracterizam a urbanidade. Locais esquecidos dos mapas, cadastros de prefeituras e concessionárias de serviços públicos, inexistentes nos registros de propriedade nos cartórios, esses assentamentos têm uma inserção no mínimo dúbia nos municípios em que se situam. São modelos soberanos que determinam como será a ocupação dos pobres nos municípios brasileiros, em que o assentamento destas pessoas ocorre de forma incompleta e totalmente dependente da ação arbitrária do poder público, pois são locais sem as mínimas condições de

infraestrutura habitacional, ou seja, são assentamentos inexistentes para o Estado (ROLNIK, 2006).

Isso ratifica a fragilidade social vivida pelas pessoas que habitam os arredores do aterro sanitário de Goiânia. Debilidade que fica evidenciada quando Nascimento et al. (2010) mencionam que os cidadãos excluídos do mercado de trabalho formal, acabam por ocupar áreas de instabilidade ambiental que são desvalorizadas. Entretanto, há a atuação das políticas públicas, que instalam infraestrutura e serviços, atendendo aos interesses imobiliários. Assim, dentro da cidade surgem outras cidades, de acordo com as possibilidades financeiras dos seus moradores, o que acaba por gerar a tal instabilidade ambiental, que acaba por acarretar as áreas de risco e favelas.

3.3 O território e a identidade territorial

O território ocupado com loteamentos irregulares no entorno do aterro sanitário de Goiânia possui relações de poder que demonstram as influências do ramo imobiliário, setor que domina e articula as ações da expansão imobiliária que ocorre na região. É nesse território edificado que surge a combinação e imbricação singular de inúmeras relações de poder, seja material, simbólico, afetivo, que estão intimamente conectadas aos

interesses econômicos e políticos (CRUZ, 2007).

São nos territórios, cheios de relações de poder, que são construídas as identidades territoriais que pressupõem dois elementos fundamentais: o *espaço de referência identitária* e a *consciência socioespacial de pertencimento*. No primeiro ocorrem as experiências culturais e sociais, é nele que são traçadas as formas de uso, organização e produção do espaço, assim como as representações espaciais. Já no segundo, surge o sentimento de pertença e de reconhecimento, seja como indivíduos ou grupo em relação a uma sociedade (CRUZ, 2007). São dois elementos fundamentais para compreensão do que ocorre, por exemplo, na área do aterro de Goiânia e sua vizinhança. Inicialmente definiram-se como seria utilizado esse espaço em que havia alguns moradores e ao lado um lixão de resíduos sólidos. Após algumas adequações esse vazadouro a céu aberto passa a ser o aterro sanitário municipal. Passados alguns anos aparece o mercado imobiliário, que loteia a área nos confins desse local e passa a vender terrenos à população por preços atrativos. Assim, foram definidas as formas de uso, como esse espaço deveria ser ocupado, mesmo que tenha ocorrido um desrespeito à lei. Nessas pessoas que passam a residir no entorno do aterro brota

o sentimento de pertença, há uma ligação do grupo com o território, que se sente identificado pela sociedade, já que possui um lugar para morar. Dito isso, fica evidente a consciência socioespacial de pertencimento desses moradores com o território habitado.

Essa identidade territorial é a forma de se expressar dos moradores da região em estudo. E o que realmente importa são as identidades coletivas nos territórios, arquitetadas de acordo com o significado e com o sentimento de pertencimento de cada grupo social em seu determinado território, determinando assim a chamada identidade territorial (CHELOTTI, 2010).

Com isso, as identidades territoriais podem ser estabelecidas de maneiras distintas, umas ligadas ao domínio do espaço pelo poder econômico e político e outras conectadas a uma apropriação simbólico-expressiva, onde a referência é a subjetividade e a experiência do espaço habitado (CRUZ, 2007). Essas identidades territoriais têm no território o referencial central, seja na sua dimensão concreta quanto imaginária, que assumem muitas configurações.

3.4 Ortofoto do aterro sanitário de Goiânia e as características da ocupação na região

De acordo com o planejamento do município, definido no Plano Diretor de Goiânia, o modelo espacial divide o território em Macrozonas, que foram determinadas como porções do território delimitadas a partir de critérios físico ambientais. Foram instituídas oito Macrozonas, divididas no território como Macrozona Construída – MC ou Macrozona Rural – MR (GOIÂNIA, 2007). O aterro sanitário do município localiza-se em uma MC (Figura 2).

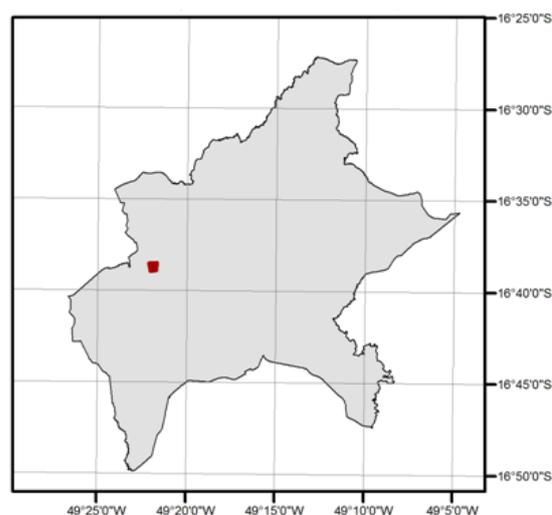


Figura 2. Localização do aterro sanitário de Goiânia no município.

Fonte: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiânia AMTEC, 2011.

A MC onde se situa o aterro sanitário é marcada por uma situação de incerteza vivenciada por quem habita o entorno desse local, o que gera uma vulnerabilidade social. Circunstância que é ocasionada a partir de um conjunto de fatores que produzem uma degradação da

sensação de bem-estar dessas pessoas. Essas famílias têm consciência de que não podem morar naquela área, porém essa é uma situação gerada pela falta de alternativas. Da mesma forma que há a criação de uma identidade com o local onde vivem. Identidade que, conforme Santos (2002), é ter a sensação de pertencer a algo que nos pertence. Ainda segundo o autor, o território é o lugar da moradia, das trocas concretas e espirituais, é onde ocorre o exercício da vida.

Essa exclusão urbanística, marcada pela imensa ocupação irregular do território urbano, é ignorada por aqueles que vivem na "cidade oficial" (MARICATO, 2000). Obviamente que, uma das questões a se observar é que há a preocupação com os impactos que essa população gera nessa região de Goiânia (assim como em outras áreas com assentamentos irregulares), visto que eles estão assentados em locais não permitidos. Entretanto, não é analisada a situação dessas pessoas, que estão ali porque não possuem outra opção, pois se pudessem estariam na parte infraestruturada, todavia, no modelo atual de cidade, não é possível. Esse acaba sendo o lugar onde a biografia do homem é inteiramente construída a partir das revelações da sua existência (SANTOS, 2002). Esse é o território possível para essas pessoas.

Segundo Maricato (2000), não é pela falta de planos diretores que as cidades no Brasil se encontram dessa maneira - até porque Goiânia, por exemplo, tem o seu plano diretor - mas porque as cidades crescem de acordo com alguns interesses políticos e de grupos específicos que possuem vínculo com o governo de plantão. O próprio PDG se preocupa com a questão da identidade, quando define que será através da valorização ao Patrimônio Ambiental na ocupação do território, que serão construídos elementos que fortalecerão as identidades natural e cultural do município (GOIÂNIA, 2007).

A cidade é formada por grupos que se difundem de acordo com uma escala de valores, a partir de critérios socioeconômicos e com regras que determinam a diferença entre os espaços centrais, que são valorizados e os espaços marginais, que são desvalorizados. São lugares deslocados do sistema social, sítios ocultados, distantes de uma zona de visibilidade. São espaços de fuga, em que pessoas fragilizadas situam-se em locais de retirada, zonas de afastamento de classes que residem no universo social apreciado (FISCHER, 1994). São nesses espaços que existe uma grande quantidade de bairros pobres que marcam a mancha urbana metropolitana, com uma população em sua maioria de baixo poder aquisitivo,

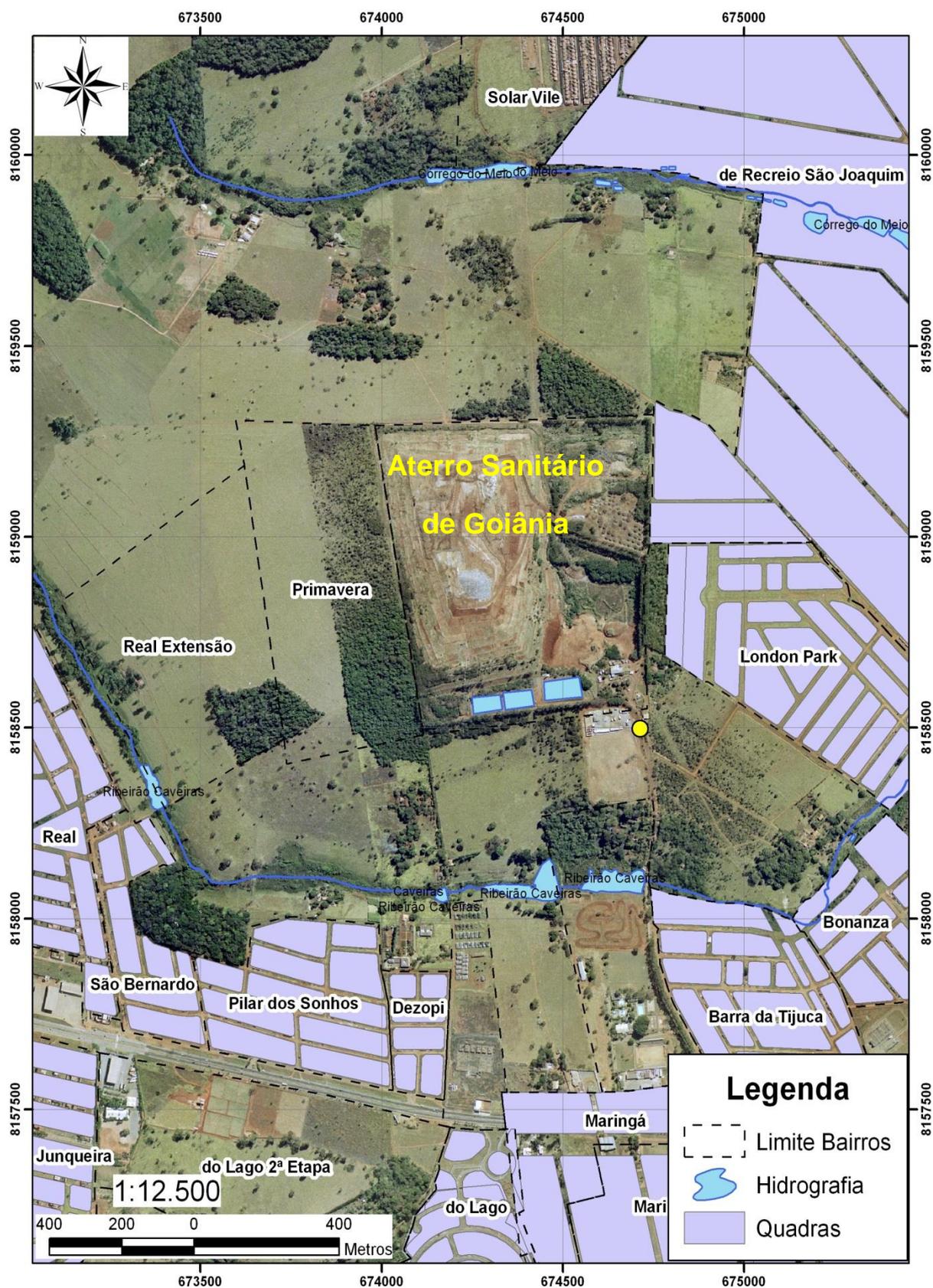
revelando que as formas de uso, intercedidas pela propriedade privada da terra, restringem a metrópole a uma parcela considerável da população (CARLOS, 1996).

Nesse sentido, a cidade de Goiânia apresenta diferentes interesses e a cobiça imobiliária se sobrepõe. Um exemplo é a região dos arredores do aterro sanitário, principalmente nas vizinhanças a leste e a oeste do mesmo, com loteamentos irregulares, mas que mesmo assim atraem muitos interessados, pois os preços dos lotes são mais baixos que em outras regiões mais nobres da cidade (REZENDE, 2011). Verifica-se na Ortofoto que mostra a região do aterro sanitário de Goiânia no ano de 2011 (Figura 3), que a região possui lotes no entorno desse equipamento, estando assim em desacordo com a Resolução nº. 005 CEMAm, que define no mínimo 3 km de distância entre a área do aterro e o perímetro urbano (SEMARH/GO, 2014).

Na Ortofoto (Figura 3) identificam-se os loteamentos irregulares no entorno do aterro sanitário de Goiânia. É uma área que despertou o interesse do mercado imobiliário, que ultrapassa os limites de ocupação territorial definidos pela lei sem quaisquer constrangimentos. Não há

preocupação com os atuais e futuros moradores dessa região que estão instalados em terrenos irregulares, não há respeito com os mananciais, que estão sendo tomados. O que se observa é que há uma contínua expansão dos loteamentos na região, com porções de terra demarcadas para lotes futuros (como se pode ver no Limite dos Bairros da Figura 3) e que não sofre qualquer intervenção do poder público para que esse avanço cesse.

O que se vê em Goiânia é um típico caso de gentrificação, que é o processo de exclusão dos mais pobres pelos organismos do mercado, no qual há a valorização de preços de terras mais bem situadas ou nas fronteiras de expansão imobiliária (CYMBALISTA, 2006). Pode-se afirmar também que é um caso no qual as ideias estão fora do lugar, pois a ordem que se define a todos os indivíduos utiliza princípios da racionalidade burguesa. Entretanto, pode-se dizer que as ideias estão sim no lugar, pois se aplicam a uma parcela da sociedade, pessoas que reafirmam e repetem as questões de desigualdade e privilégios. É a chamada cidade informal, um espaço sem planos de gestão, invisível aos olhos da sociedade. Trata-se assim de um lugar fora das ideias (MARICATO, 2000).



Essa gentrificação das cidades é responsável pela mudança metropolitana nas áreas centrais das municipalidades. Faz parte da produção de paisagens urbanas destinadas ao “consumo” das classes média e alta, tendo em vista que aqueles que não tem onde morar foram expurgados desses locais. Cabe ressaltar também que a gentrificação de Goiânia também está vinculada às estratégias do ramo imobiliário, que acabam expulsando os mais pobres de zonas de cobiça deste setor em prol da ocupação e valorização desses espaços. São realizados investimentos em infraestrutura em locais antes ocupados por aqueles com menor poder aquisitivo que, ao invés de usufruírem dessas melhorias, acabam sendo excluídos desses locais que passarão a ser habitados por aqueles que possuem condições de pagar para ali morar (SMITH, 2003).

É importante identificar que a cidade, da maneira que é manipulada por alguns grupos específicos, não é um espaço de todos, mesmo que seja transmitido para a população o contrário. Smith (2003) aborda bem essa questão, citando que a vida das pessoas abastadas se torna a norma social às quais todos podem almejar, fruto da ilusão proporcionada às massas pela televisão popular. Da mesma forma, a gentrificação gera uma paisagem urbana que permite iguais aspirações. E é

nessa paisagem, que se diz democrática, que ocorre a desigualdade do consumo, que traduz o poder das classes que permitiram à linguagem da gentrificação alcançar o primeiro plano (SMITH, 2003).

Nesse espaço marcado por contradições que a cidade se apresenta, com suas enormes diferenças de renda. Uma dessas incoerências é o desperdício de alimentos que contrastam com a fome e a miséria que assola parte da população mundial (SILVA, 2002). Outro disparate é a cidade ter inúmeros lotes, casas e apartamentos vagos, localizados em lugares que apresentam infraestrutura, enquanto que parte da população tem que morar em encostas de morros, nas margens de mananciais. Esse modelo de contradições se repete em inúmeros municípios brasileiros.

Isso se reflete na formatação da cidade, pois à medida que o lugar deixa de exercer sua função, ele perde sua identidade, fica sem sua essência. Carlos (1996) menciona que o lugar é o alicerce da reprodução da vida, e pode ser avaliado pela tríade habitante - identidade - lugar. Na cidade é produzido o plano de vida e do indivíduo, que mantém relações com os espaços habitados e são expressas diariamente nas condições mais banais. Esse espaço pode ser sentido, pensado, vivido através do corpo.

A cidade é um desafio ao entendimento de como funciona toda a dinâmica social (SILVA, 2002). Ela é, ao mesmo tempo, o espaço da inclusão e da exclusão, sendo que o poder econômico é que determina em qual das partes o indivíduo ou o grupo estará inserido. E são os excluídos que habitam a cidade informal, que formam um modelo condenado pelo município, uma vez que impõe danos ambientais e externalidades negativas que são difíceis de se recuperar. São esses processos que acarretam em consequências nefastas, gerando uma reação em cadeia chamada de urbanismo de risco, que são os locais mais fragilizados da cidade (ROLNIK, 2006).

Goiânia também apresenta falhas na sua estrutura habitacional, pois em lotes vizinhos possui um aterro sanitário e moradores, entretanto, apenas um pode permanecer. Da mesma forma que 99,8% de toda extensão territorial do município é restrita para a instalação de aterro, deve atender a uma legislação que determina que as cidades devam dar um adequado tratamento e disposição final de seus RSU. Assim como necessita atender às exigências de um Plano Diretor (GOIÂNIA, 2007) que estabelece o direito à moradia a todos os munícipes. Sendo que quem sair do local, seja o aterro ou os moradores, tem que imediatamente ser

relocado para outra área. Esse entrave leva a outro questionamento levantado por Grazia e Queiroz (2001), no qual os autores entendem que os gestores urbanos devem buscar a sustentabilidade socioambiental, quer dizer, que a cidade se desenvolva de maneira que não acarrete em um colapso dos recursos naturais ou a exclusão de parte da população. Em suma, este estudo permitiu que se compreende-se com mais clareza a relação entre o aterro sanitário de Goiânia e as pessoas que residem próximo ao mesmo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo apresentou uma análise da fragilidade social da população que reside nas áreas no entorno do aterro sanitário de Goiânia, fazendo um diálogo entre questões relacionadas à ocupação do espaço, especulação imobiliária, planejamento urbano e a identidade territorial daqueles que vivem nesse local. Observou-se também que a infraestrutura de Goiânia não acompanhou o crescimento da cidade na mesma velocidade. Aliado à isso, foram criadas zonas de interesses imobiliários, o que acabou expulsando os pobres para a região periférica da cidade.

Embora o aterro sanitário de Goiânia tenha representado um avanço em relação aos lixões, sua implantação exigiu grandes

áreas afastadas das regiões urbanizadas e, conseqüentemente, longe de aparelhos públicos como: escolas, hospitais, estruturas de transporte público, redes de esgoto e de água tratada, etc. Tal característica fez com que os terrenos próximos dos aterros fossem desvalorizados por grande parte da população.

Entretanto, aos que não têm escolha, as redondezas do aterro se tornaram lugares onde os indivíduos vislumbraram a edificação de suas casas e constituição de suas famílias. Essas pessoas chegaram a essas regiões devido à falta de opção em áreas nobres da cidade e também por serem vítimas da “indústria” imobiliária que lotearam (e ainda loteiam) áreas irregulares a preços baixos. Independente de como isso ocorreu, o fato é que o poder público ou se omitiu ou foi conivente com algum grupo que ganha dinheiro com a instalação destas pessoas nessas áreas. Também é importante ressaltar que a pessoa que se instala nesses lotes tem a consciência de que construirá a sua casa num lugar que dificilmente será lembrado pelo Estado.

A casa não é só uma estrutura construída pelo homem para se proteger das ações da natureza. É o lugar de referência em que o indivíduo se refugia, que o acolhe, que lhe regenera, que é cuidado por ele, adornado, limpo. É o

território que o auxilia na representação e na constituição do que é o indivíduo, no que ele se apoia para a construção de sua identidade territorial. Nesse contexto, flutua no íntimo dos moradores do entorno do aterro de Goiânia três sentimentos: o da esperança de que o Estado algum dia possa regularizar sua moradia; o da desesperança de que os governantes possam desapropriar seu imóvel a qualquer momento; e por fim, o do vazio causado pelo embate dos dois anteriores que se anulam.

Nos lotes próximos ao aterro sanitário de Goiânia, tanto aqueles que já existiam antes da instalação do mesmo, quanto os que surgiam após o ano de 1993 (ano de implantação do aterro) há um misto de esperança e apatia entre os proprietários desses terrenos. Por residirem em áreas irregulares, o poder público não pode ser acionado para prover melhorias nessas áreas. Por outro lado, políticos e especuladores do mercado imobiliário têm sempre uma promessa que dificilmente se cumpre para essas populações. Isso escancara a fragilidade social vivenciada pelos habitantes dessa localidade.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, o MDS (2005) caracteriza populações frágeis como em situação de vulnerabilidade social em virtude da pobreza, da privação de renda e/ou das

discriminações que elas sofrem. Seu texto versa ainda que a fragilidade social ocorre em territórios em que o Estado tem presença precária ou é praticamente ausente (MDS, 2005). Nas áreas no entorno do aterro sanitário de Goiânia, isso concorre para a produção e a reprodução do processo de deterioração da qualidade de vida, da violência, do aumento do desemprego e do trabalho informal.

Diante desse debate acerca do território e da exclusão social que aqueles com menor poder aquisitivo sofrem com relação aos locais com infraestrutura, é notável a existência de uma tendência preservacionista na definição de áreas de conservação ambiental. A função social da propriedade para usos coletivos não aparecem nas prioridades. É um discurso ambiental que apresenta falhas que acabam servindo de instrumento para fortalecer a exclusão socioespacial (COSTA et al., 2011). A cidade deve ser um espaço socioambiental, no qual a sociedade e o meio ambiente devem interagir de forma harmônica, nas palavras de Grazia e Queiroz (2001). De forma alguma pode ser essa cidade informal que está se criando nos arredores do aterro sanitário de Goiânia, que mostra que houve falhas entre a gestão de resíduos, planejamento urbano e decisões dos gestores municipais pressionados pela vontade do ramo

imobiliário. E mais uma vez os mais pobres são os maiores prejudicados, pois instalados em locais irregulares, sofrerão com a incerteza de como será o amanhã.

5. AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil. O 1º autor, Diogo Colvero, é investigador do CNPq, Processo n.º 207172/2014-5.

6. REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GOIÂNIA – AMTEC. **Ortofoto do município de Goiânia**. Goiânia, 2011.
- ALMEIDA, M. G. **Fronteiras, territórios e territorialidades**. *Revista da ANPEGE*, n. 2, p. 103-114, 2005.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS PÚBLICAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS – ABRELPE. **Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2015**. São Paulo, 2016.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **NBR 8.419**: Apresentação de Projetos de Aterros

- Sanitários de Resíduos Sólidos Urbanos. RJ: ABNT, 1992.
- _____. **NBR 13.896**: Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro: ABNT, 1997.
- BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**: Política Nacional de Resíduos Sólidos, Brasília, p. 7, Art. 13, Inciso I, a e b, 24 p., 2010.
- CARLOS, A. F. A. **O Lugar no/do mundo**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- CHELOTTI, M. C. **Reterritorialização e identidade territorial**. Sociedade & Natureza, P. 165-180. Uberlândia/MG, 2010.
- COSTA, H. S. de M.; CAMPANTE, A. L. G.; ARAÚJO, R. P. Z. de. A dimensão ambiental nos planos diretores de municípios brasileiros: um olhar panorâmico sobre a experiência recente. In: SANTOS Jr., O. A.; MONTANDON, D. T. (orgs.). **Os planos diretores municipais pós-estatuto da cidade**: balanço crítico e perspectivas. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Cidades: IPPUR/UFRJ, 2011.
- CRUZ, V. do C. Itinerários teóricos sobre a relação entre território e identidade. In: BEZERRA, A. C. A.; GONÇALVES, C. U.; NASCIMENTO, F. R. do; ARRAIS, T. A. (orgs.). **Itinerários geográficos**. Niterói: Ed UFF, p. 13-36, 2007.
- CYMBALISTA, R. A trajetória recente do planejamento territorial no Brasil: apostas e pontos a observar. In: **Revista Paranaense de Desenvolvimento/Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social**, n. 111, p. 29-45, jul/dez, Curitiba, PR, 2006.
- COLVERO, D. A.; GOMES, A. P. D.; PFEIFFER, S. C. Análise dos custos das rotas tecnológicas dos resíduos sólidos urbanos de Cidade Ocidental, Goiás. **Revista Sodebrás**, v. 10, n. 117, p. 196-204, 2015.
- DAMATTA, R. O que faz o Brasil Brasil? A questão da identidade. In:_____. **O que faz o Brasil, Brasil?** RJ: Rocco, p. 9-20, 2000.
- ETGES, V. E. Territórios rurais: a região fumicultura no Sul do Brasil. In: HEIDRICH, Á. L.; COSTA, B. P. da; PIRES, C. L. Z.; UEDA, V. (orgs.). **A emergência da multiterritorialidade**: A resignificação da relação do humano com o espaço. Canoas: Editora Ulbra; Porto Alegre: Editora da UFRGS, p. 137-144, 2008.
- FISCHER, G.-N. Os espaços sociais paralelos. In:_____. **Psicologia social do ambiente**. Tradução. Armando Pereira da Silva. Lisboa: Instituto Piaget, p. 173-194, 1994.
- GOIÂNIA. **Lei complementar nº 171 de 29 de maio de 2007**. Dispõe sobre o Plano Diretor e o processo de planejamento urbano do Município de Goiânia e dá outras providências. Goiânia, 2007. Disponível em: <http://www.goiania.go.gov.br/download/legislacao/PLANO_DIRETOR_DO_MUNICIPIO_DE_GOIANIA_2007.pdf>. Acesso em: 07 set. 2012.
- GRAZIA, G. de; QUEIROZ, L. L. **O desafio da sustentabilidade urbana**. Série Cadernos Temáticos, n. 5. RJ: FASE/IBASE, 2001.

- MARICATO, E. **As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias.** In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. Petrópolis: Vozes, p. 121-192, 2000.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Política nacional de assistência social – PNAS/2004 e norma operacional básica de serviço social – NOB/SUAS.** Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma-operacional-basica-de-servico-social-2013-nobsuas>>. Acesso em: 16 set. 2012.
- MOTA, S. **Urbanização e meio ambiente.** 4ª Edição, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, Rio de Janeiro-Fortaleza, 380 p., 2011.
- NASCIMENTO, B. P. do; SILVA, V. E. G. da; COSTA, M. C. L. **Vulnerabilidade socioambiental no entorno do aterro sanitário metropolitano oeste de Caucaia (ASMOC).** Porto Alegre, 2010. Disponível em: <<http://www.agb.org.br/evento/download.php?idTrabalho=3849>>. Acesso em: 07 set. 2012.
- REZENDE, D. de A. **Áreas rurais remanescentes no meio urbano: o Plano Diretor e o ordenamento territorial de Goiânia.** Dissertação (Mestrado) em Desenvolvimento e Planejamento Territorial. Universidade Católica de Goiás Goiânia, 2011.
- ROLNIK, R. A construção de uma política fundiária e de planejamento urbano para o país – avanços e desafios. In: Políticas sociais – acompanhamento e análise. IPEA – **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, n. 12, p. 119-210, fev, 2006.
- SANTOS, M. O dinheiro e o território. In: SANTOS, M.; *et. al.* **Território territórios.** Niterói: Programa de Pós-Graduação em Geografia Universidade Federal Fluminense, p. 9-20, 2002.
- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE GOIÁS – SEMARH/GO. 2014. **Resolução nº 005/2014 – CEMAm:** dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental dos projetos de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, na modalidade aterro sanitário, nos municípios do Estado de Goiás. Goiânia/GO.
- SILVA, J. B. Cidadania, lugar e globalização. In: VALENÇA, M. M.; GOMES, R. de C. da C. (orgs.). **Globalização e desigualdade.** Natal: A. S. Editores, p. 136-151, 2002.
- SMITH, Neil. **Gentrificação generalizada:** de anomalia Local para "regeneração" urbana como estratégia urbana global, em De volta à cidade: dos processos de gentrificação às políticas de “revitalização” dos centro urbanos. Coordenado por Catherine Bidou-Zachariasen com a colaboração de Daniel Hiernaux-Nicolas e Hélène Rivère d’ Arc. São Paulo: Annablume, 294 p., 2006.